



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 550/13

Contrato nº **382/2015**

Processo Administrativo nº 29.823/2013 - CONVITE nº. 049/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PMB/TI (54) E EDUCAÇÃO (24)**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida sito à Av. Petrarca Bacchi, nº 671 – VI Maria, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.380/0001-61, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/09/2015 à 04/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 AGO 2015


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


Rubens Davido Taborda Carmello

Auxiliar Administrativo

R.I. - 3.871-7

2. 

Andrea Cristina Panh'im Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5